



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: **Researcher/FCT_Proj2021/i3S/0205/2024**

Abre-se concurso para contratação de Doutorados, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “JumpIN - HiJacking the peripheral neurons retrograde trafficking machinery to deliver neuroprotective Molecules to spinal cord InterNeurons”, com a referência PTDC/BTM-MAT/4156/2021, financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP.

Área científica: Nanomedicina / Organ-on-a-chip

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

O/A candidato/a irá desenvolver trabalho de investigação incidindo sobre a exploração de dendrímeros biodegradáveis com braços terminados em aminas para a complexação de ácidos nucleicos e subsequente entrega direcionada para células neuronais, os quais serão testados em plataformas de microfluídica desenvolvidas no contexto deste Projeto. Pretende-se desenvolver ensaios que permitam confirmar a capacidade destes sistemas de entrega de ácidos nucleicos de serem internalizados pelos neurónios e transportados retrogradamente até ao corpo celular onde terão um efeito neuroprotetor.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Ana Paula Pêgo; Vogais: Victoria Leiro, Isabel Amaral; Suplentes: Meriem Lamghari, Cristina Barrias

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação nanoBiomaterials for Targeted Therapies Group (nBTT)

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€2.294,95, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

6. Requisitos de admissão a concurso

- a. Grau de doutor(a) em Biologia Celular;
- b. Curriculum científico de relevância na área científica do projeto a desenvolver;
- c. Experiência em culturas neuronais primárias realizadas em contexto de microfluidicas;
- d. Experiência em estudos de tráfego intracelular;
- e. Experiência em microscopia confocal e uso de software de análise de imagem (imageJ, cellprofiler e ilastik).

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJE a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- a) produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato, incluindo artigos publicados em revistas científicas da especialidade, participação em projetos de investigação, e supervisão ou co-supervisão de alunos de mestrado ou licenciatura – 40%;
- b) atividades de investigação, aplicadas ou baseadas em trabalho prático, desenvolvidas nos últimos cinco anos, consideradas de maior impacto pelo candidato – 40%;
- c) atividades de extensão e disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, nomeadamente no âmbito da promoção da cultura científica e práticas, consideradas mais relevantes pelo candidato – 10%;
- d) entrevista – 10%

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação;
- d) Outro(s) documento(s) relevantes de apoio à candidatura que o(a) candidato(a) ache relevante(s).

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 2 a 15 de maio de 2024, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/dd1e4568e64e0f9e4cdc9a0deebcb62>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 1/06/2024 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista do contrato será de 6 meses, a rever de acordo com a execução do plano de trabalhos.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 220 408 800
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.